



RESOLUÇÃO N.º 045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Aprova a Política de Comunicação Social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e no art.

Considerando o art. 37 da Constituição Federal que trata sobre a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Considerando que o artigo 204, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal impõe a realização de ações de assistência social sob a diretriz da descentralização político-administrativa, entregando a coordenação e a execução dos programas também às entidades beneficentes e de assistência social.

Considerando que os artigos 3º e 9º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, estabelecem o conceito de entidade e organização de assistência social e que seu funcionamento depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.



O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Comunicação Social do Conselho Municipal de Assistência Social, em anexo.

Art. 2º - O CMAS contará com o apoio do Departamento de Comunicação vinculado a Secretaria Municipal de Governo de Carapicuíba-SP.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

ANEXO POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

APRESENTAÇÃO:

Controle social no Brasil tem seu grande marco estabelecido pela Constituição Federal de 1.988 que, pautando-se pelos princípios da descentralização e da participação popular, criou instrumentos para que a sociedade possa exercer o seu papel de controle das ações do Estado na busca do bem comum e do interesse público.

Na assistência social, os Conselhos foram criados com a função de exercer o controle social. Esse é o exercício democrático de acompanhamento da gestão dessa Política e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, considerando, também, a atuação da rede socioassistencial.

A Política de Assistência Social tem hoje como um de seus principais desafios a consolidação dos Conselhos e dos mecanismos de participação e controle. A efetiva participação dos diferentes atores, destacando-se os usuários, é valor estruturante dessa, e deve ser viabilizada respeitando a sua autonomia e alimentando uma nova cultura política e protagonismo.



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2008/2010, analisando suas atribuições previstas na Lei nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, aponta a necessidade de criar estratégias para dar visibilidade às suas ações, seus posicionamentos e deliberações junto aos conselheiros e conselhos, gestores e usuários dessa Política Pública, trabalhadores da área, bem como aos demais Conselhos de Política e de Direitos.

O CMAS, considerando que a informação é uma importante estratégia para a efetivação de suas atribuições, principalmente no que concerne em zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social.

Essa define os princípios da Comunicação Social do CMAS, assim como seus objetivos, público, áreas de atuação e ferramentas a serem utilizados.

2. PRINCÍPIOS:

- Democratização do acesso à informação respeitando as diversidades; - Consolidação dos Conselhos de Assistência Social como espaços efetivos de controle social; - Fortalecimento do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:

Apontar diretrizes norteadoras para a construção do Plano de Comunicação Social com autonomia, equidade, ética, profissionalismo e transparência.

3.2. Objetivos Específicos:

- Ampliar o entendimento sobre o papel e atribuições do Conselho Municipal e dos Conselheiros;

- Fortalecer a comunicação do CMAS com: Conselheiros, Conselhos, Gestores, Usuários, Trabalhadores da Assistência Social e com outros Conselhos de Políticas e de Direitos;



- Padronizar a linguagem a ser trabalhada junto a seus públicos;
- Contribuir como instrumento de mobilização dos Conselhos de Assistência Social e da sociedade na afirmação das Resoluções do CMAS.

4. PÚBLICOS DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO:

São públicos da Política de Comunicação os conselheiros, os conselhos e os gestores da assistência social na esfera de governo, os usuários da assistência social e trabalhadores da área, entidades de assistência social, Conselhos de Políticas e de Direitos, meio acadêmico, jornalistas.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Jornalismo - Publicidade - Cerimonial e Eventos - Relações Públicas - Comunicação Eletrônica

6. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO:

A Política de Comunicação indica as seguintes ferramentas:

- Página na Internet: www.carapicuiiba.sp.gov.br/cmas
- Boletim Eletrônico;
- Clipping;
- Banco de endereços eletrônicos;
- Registros Fotográficos ;
- Acervo;
- Kit imprensa;
- Assessoria de imprensa;
- Materiais publicitários;
- Jornais de maior circulação da região;
- Identidade visual (apresentações, cartões e etc.)

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS